



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

LEI Nº 3.180 /2016

Revoga o § 2º do artigo 9º da Lei nº 3.130 de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a alteração na composição e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, e dá outras providências.

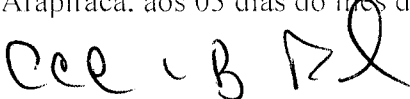
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 9º da Lei nº 3.130 de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a alteração na composição e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração